

Homicídios, segregação racial e social nos bairros cariocas

Daniel Cerqueira (IPEA)¹, Danilo Santa Cruz Coelho (IPEA)², Bruno Truzzi (IPEA)³

Resumo

Este estudo investiga os fatores que contribuem para a profunda disparidade de homicídios entre homens negros e não negros no Rio de Janeiro. Utilizando uma abordagem metodológica inovadora, combinamos os microdados do Censo Demográfico de 2010 e o Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) de modo a capturar tanto as características socioeconômicas da população em geral quanto dados individuais sobre mortalidade. Aplicando conjuntamente estimações logísticas e a decomposição de Oaxaca-Blinder, nossa estratégia empírica isolou a contribuição dos atributos socioeconômicos individuais e características dos bairros para o diferencial racial de homicídio. Nossos resultados revelam que indivíduos negros possuem até 24,8% mais chances de serem vítimas letais no Rio de Janeiro. A decomposição do gap racial de homicídios revela que, no máximo, 75% desse diferencial poderia ser eliminado caso negros fossem expostos às “melhores” condições estruturais (composição etária, escolaridade, local de residência, etc.) dos indivíduos não negros. Deste componente explicado, 67% pode ser atribuído à aspectos socioeconômicos individuais e 33% a aspectos de bairro, revelando um importante componente espacial na da violência letal ainda pouco estudada. Ainda assim, 25% deste gap racial de homicídios permanece como componente não explicado, sugerindo discriminação estrutural ou fatores não observados. Por fim, esses resultados destacam as profundas divisões dentro do Rio de Janeiro, com profundas diferenças entre regiões ricas e pobres.

Palavras-chave: racismo; homicídio; desigualdade.

Abstract

This study investigates the factors contributing to the profound disparity in homicides between black and non-black men in Rio de Janeiro. Using an innovative methodological approach, we combine microdata from the 2010 Demographic Census and the Mortality Information System (SIM) to capture both the socioeconomic characteristics of the general population and individual data on mortality. By jointly applying logistic estimates and Oaxaca-Blinder decomposition, our empirical strategy allows us to isolate the contribution of individual socioeconomic attributes and neighborhood characteristics to the racial differential in homicide. Our results reveal that black individuals are up to 24.8% more likely to be lethal victims in Rio de Janeiro. The decomposition of the racial gap in homicides reveals that, at most, 75% of this differential could be eliminated if black individuals were exposed to the “best” structural conditions (age composition, education, place of residence, etc.) of non-black individuals. Of this explained component, 67% can be attributed to individual socioeconomic aspects and 33% to neighborhood aspects, revealing an important spatial component in lethal violence that has been little studied. Even so, 25% of this racial gap in homicides remains an unexplained component, suggesting structural discrimination or unobserved factors. Finally, these results highlight the deep divisions within Rio de Janeiro, with profound differences between rich and poor regions.

Keywords: racism; homicide; inequality.

Indicação de Área de submissão: 12

JEL: I14; R10

¹ Técnico de Planejamento e Pesquisa (IPEA).

² Técnico de Planejamento e Pesquisa (IPEA).

³ Assistente de Pesquisa (IPEA).

1. Introdução

As vítimas de homicídio têm um perfil bastante específico no Brasil. São predominantemente do sexo masculino, especialmente jovens, com menores níveis de renda e escolaridade e, majoritariamente, negros. Em 2023, a taxa de homicídios de pessoas negras (28,9 homicídios por 100 mil habitantes) superou em 2,7 vezes a taxa de homicídios de não negros (10,6 homicídios por 100 mil habitantes) (IBGE, 2010; IPEA-FBSP, 2025). Os negros também estão super-representados entre as vítimas letais da violência policial (CESeC, 2020), e representam a maioria das vítimas de homicídio nas regiões mais pobres e periféricas (IPEA-FBSP, 2025).

A violência homicida tornou-se uma questão sensível no Rio de Janeiro, com estatísticas alarmantes que evidenciam a dimensão do problema. Dados oficiais recentes, de 2023, registram 4.234 mortes violentas, correspondendo a uma taxa de homicídios de 24,3 por 100.000 habitantes (IPEA-FBSP, 2025). Essa tragédia nacional em curso se intensificou nas últimas três décadas. No entanto, essas mortes violentas não são vivenciadas igualmente por toda a população. Negros (33,5 homicídios por 100.000 habitantes) no Rio de Janeiro têm duas vezes e meia mais chances de serem assassinados do que seus pares não negros (12,8 homicídios por 100.000 habitantes) (IPEA-FBSP, 2025).

A segregação racial e social na cidade é expressa por sua dinâmica espacial. Cerca de 73% dos moradores de favelas na cidade se identificam como pretos ou pardos (IBGE, 2022). As taxas de homicídio reforçam esse cenário. Regiões periféricas e de baixa renda, como Bangu e Santa Cruz, apresentam altas taxas de homicídio, superando a média da cidade. Em contraste, áreas da Zona Sul, como Leblon e Ipanema, apresentam taxas significativamente menores (IPEA-FBSP, 2024; Ludwig et al., 2025). Portanto, a segregação espacial reflete e reforça a exclusão social e racial na cidade (IPEA, 2021; Ludwig et al., 2025).

Se esse cenário corrobora o argumento contra uma nação fundada em princípios de democracia racial no Brasil, ele também reforça a compreensão da cidade do Rio de Janeiro como uma cidade dividida. Considerando-se o contexto e, mesmo, o perfil da violência homicida, discutidos anteriormente, o objetivo principal deste estudo é analisar empiricamente os fatores que influenciam a probabilidade de homens se tornarem vítimas de homicídio no Rio de Janeiro. Examinamos como as características socioeconômicas, a localização residencial e, principalmente, o viés racial contribuem para a probabilidade de homicídio no referido território.

Acadêmicos de diferentes áreas do conhecimento têm se dedicado a investigar o processo de vitimização por crimes. Em particular, busca-se compreender por que alguns grupos populacionais são mais afetados pela violência, com foco em possíveis explicações para as diferenças nas taxas de crimes violentos entre negros e não negros. Em geral, essas abordagens podem ser agrupadas em duas vertentes teóricas contrastantes, a favor e contra a “tese da invariância racial”. Discutida desde o estudo seminal de Hirschi (1969), essa teoria enfatiza que, se os grupos dominantes – ou seja, os não negros – fossem expostos às mesmas pressões sociais e desvantagens estruturais (baixa escolaridade, desemprego, pobreza e condições inadequadas de moradia) enfrentadas pelas minorias étnico-raciais, eles apresentariam taxas correspondentemente altas de crimes violentos (Sampson & Wilson, 1995; Sampson et al., 2018). Dessa perspectiva, portanto, não há relação direta entre identidade étnico-racial e violência (Sampson et al., 2018).

Este estudo apresenta duas contribuições importantes para a literatura sobre violência e criminalidade. Primeiro, em linha com Cerqueira e Coelho (2017)⁴, este estudo combina, em

⁴ Em linha com o estudo pioneiro de Cerqueira e Coelho (2017), este artigo busca, mediante novas abordagens metodológicas, aprofundar a investigação acerca dos aspectos étnico-raciais expressos pelo cenário de violência no Rio de Janeiro e, de forma mais ampla, no Brasil.

nível individual, duas bases de dados distintas: o Censo Demográfico de 2010 (IBGE, 2010)⁵ e o Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM/DATASUS, 2010), ambos para o mesmo período; possibilitando, assim, investigar como as características dos indivíduos e do bairro explicam as disparidades raciais de homicídios na cidade do Rio de Janeiro. Por fim, seguindo a estratégia empírica de Truzzi et al. (2021), combinamos estimações logísticas com a abordagem de Oaxaca-Blinder, permitindo decompor a probabilidade de vitimização por violência homicida, isolando a contribuição de cada qual dos atributos socioeconômicos individuais e características demográficas dos bairros para o diferencial racial de homicídio entre negros e não negros no Rio de Janeiro. A combinação de ambas as bases de dados nos permite capturar tanto as características socioeconômicas da população em geral quanto os dados de mortalidade em nível individual, fornecendo uma análise mais robusta dos fatores que influenciam o risco de homicídio. Além disso, a abordagem metodológica aplicada nos permite tirar conclusões mais robustas sobre a disparidade racial de homicídios, controlando um conjunto mais amplo de fatores socioeconômicos e de bairro.

Nossos achados revelam que, controlando por todas as variáveis socioeconômicas, negros têm até 24,8% mais chances de serem assassinados do que não negros, fornecendo fortes evidências do que chamamos de “racismo que mata”. Além disso, em todas as 16 Regiões Administrativas (RAs) da cidade, negros têm mais chances de serem assassinados do que não negros. Considerando pesquisas anteriores, que revelam que o Rio de Janeiro é dividido em regiões com diferentes níveis de violência (Cerqueira, 2012), nossos resultados revelam que essa divisão não é apenas espacial, mas também racial. Por fim, a decomposição do gap racial de homicídios revela que, no máximo, 75% desse diferencial poderia ser eliminado caso negros fossem expostos às “melhores” condições estruturais (composição étnica, escolaridade, local de residência, etc.) dos indivíduos não negros. Deste componente explicado, 67% pode ser atribuído à aspectos socioeconômicos individuais e 33% a aspectos de bairro, revelando um importante componente espacial na da violência letal ainda pouco estudada. Ainda assim, 25% deste gap racial de homicídios permanece como componente não explicado, sugerindo discriminação estrutural ou fatores não observados.

A seção seguinte discute os canais que ligam o racismo ao homicídio de pessoas negras no Rio de Janeiro. A seção 3 descreve a abordagem metodológica e a estratégia empírica utilizadas para estimar a diferença racial nos homicídios no Rio de Janeiro, enquanto a seção 4 apresenta os resultados. Por fim, a seção 5 conclui com uma discussão das implicações de nossos resultados.

2. Referencial teórico

De acordo com a hipótese da “democracia racial brasileira” (Freyre, 1933, 1936), a discriminação com base na cor da pele seria insignificante no Brasil, diferentemente dos Estados Unidos. Ou ainda, aspectos raciais não seriam responsáveis por bloquear oportunidades, limitar carreiras ou, mesmo, influenciar a maior exposição de indivíduos negros à violência homicida no Brasil. Sob essa perspectiva, a desigualdade na mortalidade violenta no Brasil decorreria exclusivamente da desigualdade social. Ou ainda, segundo esta lógica, entende-se que indivíduos negros estariam mais expostos à homicídios, não em função de sua raça/cor, mas sim em decorrência de sua condição socioeconômica⁶. Esse raciocínio está em consonância com a “tese da invariância racial” (Hirschi, 1969).

⁵ O Censo Demográfico de 2010, corresponde à base de dados à nível individual mais atualizada para o território brasileiro, permitindo a desagregação à nível de bairro proposta por este estudo.

⁶ O Censo Demográfico de 2010 revela que 50,7% da população brasileira se autodeclara como preta ou parda, e que 73,1% dos 10% mais pobres pertencem a esse grupo populacional. Por outro lado, entre os 10% mais ricos, apenas 26,2% são pretos ou pardos (IBGE, 2010).

Reafirmada desde o estudo seminal de Hirschi (1969), a “tese da invariância racial” argumenta que a relação entre crimes violentos e a concentração de desvantagens ecológicas (por exemplo, famílias chefiadas por mulheres, baixo nível educacional, desemprego, pobreza e condições inadequadas de moradia) é consistente entre diferentes grupos étnico-raciais (Peterson & Krivo, 2005; Pratt & Cullen, 2005). Dessa perspectiva, portanto, não há relação direta entre identidade étnico-racial e violência (Sampson et al., 2018). Ou ainda, entende-se que, se os grupos dominantes – isto é, os não negros – fossem expostos às mesmas pressões sociais e desvantagens estruturais enfrentadas pelas minorias étnico-raciais, eles apresentariam taxas correspondentemente altas de crimes violentos (Sampson & Wilson, 1995; Sampson et al., 2018). Além disso, essa literatura sugere que essa relação é válida para diferentes tipos de crimes (homicídios e outros crimes contra pessoas e propriedades) e até mesmo em diferentes níveis geográficos (Sampson et al., 2018). Por exemplo, estudos com foco em bairros e comunidades (McNulty, 2001; Sampson & Wilson, 1995), cidades (Krivo & Peterson, 1996; Shihadeh & Shrum, 2004), regiões metropolitanas (Light & Ulmer, 2016; Phillips, 2002), estados e em âmbito nacional, ou mesmo análises multiníveis.

Por outro lado, outro grupo de estudos recentes critica a “tese da invariância racial” (Steffensmeier et al., 2010; Wright et al., 2014), buscando argumentos alternativos para explicar a disparidade racial de exposição à violência. De acordo com a “teoria da especificidade racial” de Unnever e Gabbidon (2011), as experiências cotidianas de ser negro em uma sociedade racializada condicionam os negros a uma visão de mundo específica. Entre essas experiências cotidianas, a literatura destaca o passado marcado pelo regime escravocrata, a exposição crônica e sistemática à discriminação racial, a opressão pelo sistema de justiça criminal e outras instituições superrepresentadas por brancos (Winant, 2015). Embora Unnever e Gabbidon (2011) reconheçam os fatores explicativos estruturalistas destacados pelas teorias gerais, eles enfatizam a importância de considerar outras fontes específicas para explicar o cenário para os crimes violentos.

Esses últimos argumentos encontram grande conexão com a ampla literatura sociológica e criminológica brasileira, que investiga as questões raciais expressas pelo cenário de violência no Brasil. Esses estudiosos enfatizam que as disparidades em emprego, renda, educação, acesso à justiça e vulnerabilidade à violência letal são profundamente influenciadas por aspectos raciais, pois determinam a distribuição desigual de privilégios e o sofrimento social (Adorno, 1996; Vargas, 2004; Hasenbalg, 1979, 1996; Valle-Silva, 1980). Investigando como o fenômeno da discriminação racial influenciou a configuração e a persistência das desigualdades sociais entre negros e brancos, diversos estudiosos têm destacado mecanismos importantes decorrentes do legado histórico do regime escravista brasileiro. Destacam a existência de restrições ao acesso ao sistema educacional (Gonçalves, 2000; Silva & Araújo, 2005), além de identificarem reiteradas condutas intimidatórias e abusivas por parte do aparato policial, bem como condenações e punições mais severas pelo sistema jurídico a esse segmento da população (Adorno, 1996; Ramos & Musumeci, 2005).

Segundo essa literatura, o cenário de desigualdades constitui o “regime racializado da (não)cidadania brasileira”, revelando como pessoas negras vivenciam a violência sancionada pelo Estado, não apenas pela polícia, mas também por mecanismos sociais e institucionais (Vargas & Amparo-Alves, 2010). Oliveira-Junior e Lima (2013) argumentam que esse cenário é explicado pelo fenômeno do racismo institucional, segundo o qual parte das instituições estatais reforça estereótipos negativos e preconceitos contra pessoas negras.

Portanto, investigar a concentração de maiores taxas de vitimização por crimes violentos sobre a população negra em uma cidade brasileira, o Rio de Janeiro, pressupõe identificar as condições histórico-estruturais que moldam esse cenário no país de forma mais ampla. Com base em Hawkins (1983), Cerqueira e Moura (2013), Lo et al. (2013) e Cerqueira e Coelho (2017), a Figura 1 a seguir ilustra os canais diretos e indiretos (ou efeitos multiplicadores/potencializadores) que associam o racismo às maiores taxas de vitimização por homicídios de negros no Brasil.

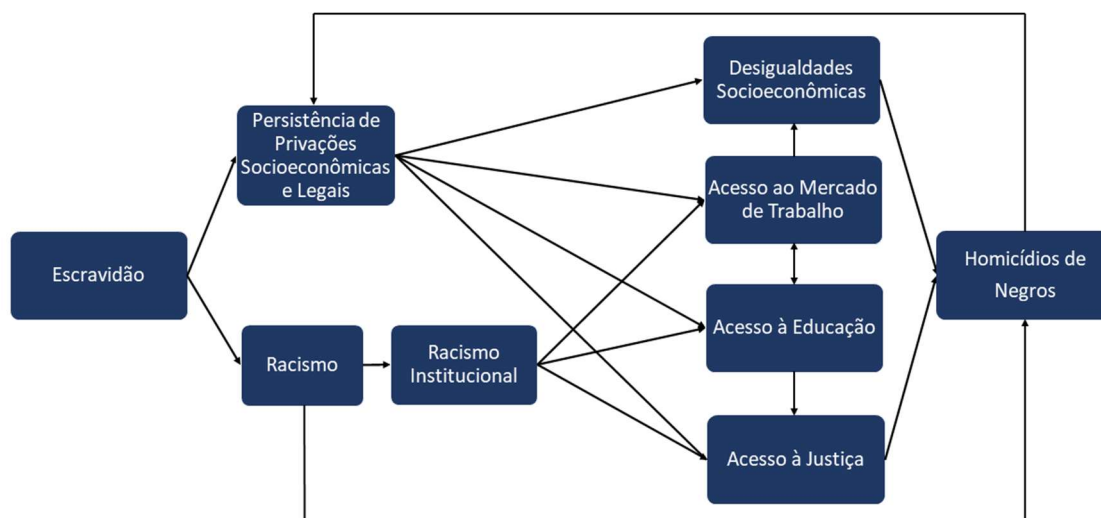


Figura 1. Canais que associam racismo e homicídios de pessoas negras no Brasil.

Fonte: Elaboração própria.

Em geral, explicações estruturais e ecológicas para a variação nas taxas de crimes violentos observadas entre diferentes grupos populacionais utilizam como referência indicadores de segregação em cidades dos Estados Unidos (Sampson et al., 2018), onde a segregação racial existia até algumas décadas atrás (Massey, 1990). Em contraste com a “tese da invariância racial”, a literatura alinhada à “teoria da especificidade racial” entende que a disparidade racial de homicídios no Brasil não é explicada apenas por fatores socioeconômicos, mas também por quatro mecanismos associados ao racismo. Três desses mecanismos são indiretos, relacionados à discriminação no mercado de trabalho, às políticas educacionais e ao acesso à justiça, enquanto o quarto é um mecanismo direto, que chamamos de “racismo que mata”.

A vulnerabilidade socioeconômica dos negros no Brasil resulta da transmissão intergeracional de baixo capital humano (Behrman, Gaviria e Székely, 2001), um legado da exclusão social da população negra após a abolição da escravatura. Em relação às políticas educacionais, a literatura identifica três maneiras pelas quais o racismo historicamente promoveu e perpetuou a desigualdade educacional, contribuindo para os piores resultados educacionais da população negra: (i) acesso restrito à educação para negros, desde a abolição da escravatura até pelo menos meados do século XX (Gonçalves, 2000; Silva & Araujo, 2005); (ii) um processo de seleção segregado nas escolas públicas, onde crianças de famílias desfavorecidas são impedidas de acessar as melhores escolas (Dias, 1979; Hasenbalg, 1979); e (iii) racismo institucional por parte dos professores, que têm expectativas negativas em relação aos alunos negros, resultando em profecias autorrealizáveis (Dias, 1979; Hasenbalg, 1979).

O racismo também impacta o mercado de trabalho de duas maneiras, tanto pela oferta quanto da demanda. Do lado da demanda, empregadores racistas podem bloquear oportunidades de emprego e dificultar a progressão na carreira, conforme descrito pela abordagem de “gosto pela discriminação” de Becker (1971). Além disso, percepções discriminatórias sobre certos grupos raciais podem impedir que indivíduos negros acessem setores com salários mais altos por meio da segregação ocupacional ou da exclusão de “clubes fechados” reservados a indivíduos que atendem a critérios sociais específicos, incluindo a cor da pele. A “discriminação estatística” também reforça essas barreiras (Arrow, 1973). Do lado da oferta, o racismo influencia a identidade e a autoestima de crianças e adolescentes negros, o que pode afetar sua participação no mercado de trabalho a longo prazo (Silvério, 2002).

O racismo institucional também desempenha um papel crucial na reprodução dessas desigualdades, especialmente em termos de policiamento e, de forma mais ampla, de acesso à Justiça. Estudos documentam como o comportamento policial em relação a cidadãos negros frequentemente envolve uso excessivo de força e práticas discriminatórias (Sinhoretto et al.,

2014; Ramos & Musumeci, 2005). Investigando os determinantes do tratamento desigual de negros e brancos pelo sistema de justiça criminal no Brasil, Adorno (1996) argumenta que, embora não haja evidências de que negros sejam mais propensos a cometer atos criminosos do que brancos, é possível identificar a concentração de comportamentos intimidadores, abusivos e arbitrários por parte da polícia, bem como penas e sentenças mais severas pelo sistema jurídico em geral.

Outro mecanismo direto que vincula o racismo a taxas mais altas de homicídio é a cobertura diferenciada da mídia sobre mortes de negros e não negros. A morte de um indivíduo negro (e frequentemente pobre) tende a receber pouca atenção da mídia e, quando isso acontece, a vítima é frequentemente estigmatizada como “criminosa”, “traficante de drogas” ou “moradora de rua”, independentemente de qualquer decisão judicial. Em contraste, a morte de uma pessoa branca, de classe média, é amplamente divulgada e frequentemente acompanhada de apelos por justiça. Essa disparidade na atenção da mídia influencia o processo de justiça criminal, visto que as investigações sobre as mortes de indivíduos brancos tendem a receber mais recursos e levam a uma maior responsabilização, enquanto os casos que envolvem vítimas negras têm maior probabilidade de permanecer sem solução. Esse fenômeno molda as decisões de potenciais agressores, contribuindo para as taxas mais altas de violência contra indivíduos negros.

Taxas de mortalidade mais altas entre negros também têm um efeito de retroalimentação sobre a desigualdade socioeconômica. Taxas mais altas de homicídio reduzem a expectativa de vida, desestimulando o investimento em educação. Além disso, a morte de pais negros pode levar à perda imediata de renda, afetando as oportunidades educacionais e as perspectivas de longo prazo de seus filhos.

As desigualdades estruturais entre negros e não negros no Brasil também se expressam e podem ser compreendidas sob a perspectiva do território, a partir da constituição geográfica do Brasil e, inclusive, da dinâmica territorial dos municípios. Milton Santos, renomado geógrafo brasileiro, concebe o território como instância material das relações sociais, estruturada pela seletividade política e econômica (Santos, 1996). Em consonância com essa abordagem, a concentração de homicídios entre a população negra residente nas periferias do Brasil pode ser entendida como expressão espacial do racismo estrutural. A dinâmica territorial dos municípios demonstra uma segregação socioespacial que marginaliza a população negra, concentrando-a em áreas com infraestrutura precária, pouca presença estatal em sua função social e intensa atuação de mecanismos de controle e repressão. Essa configuração territorial não apenas reflete, mas reproduz desigualdades históricas (França, 2018; Wacquant, 2007).

Um dos efeitos perversos desse processo é o impacto direto da violência sobre o direito à educação, especialmente de jovens residentes nessas regiões. Em estudo para o Rio de Janeiro, Knoblauch et al. (2025) revelam que a criminalidade obriga estudantes a percorrerem trajetos mais longos, com aumento médio de 48,6% no tempo de deslocamento, comprometendo o acesso equitativo à escola. Esse cenário retroalimenta baixos níveis educacionais e reforça ciclos de exclusão social. Nesse contexto, a letalidade que atinge desproporcionalmente jovens negros nas periferias urbanas constitui um fenômeno territorializado, sustentado por uma lógica que naturaliza a violência nesses espaços e opera uma geopolítica interna excludente, em consonância com a crítica de Santos à produção desigual do espaço no Brasil.

Estudos recentes para o Brasil e os Estados Unidos investigaram a influência de atributos individuais (Cerqueira; Coelho, 2015, 2017; Lo et al., 2013; Soares-Filho, 2011; Truzzi et al., 2021), aspectos demográficos (Cerqueira; Moura, 2013; Ludwig et al., 2025; Phillips, 2002) e até mesmo ambos (Berthelot, 2019). No caso dos homicídios, Phillips (2002) identifica que as desvantagens estruturais enfrentadas por negros (por exemplo, estrutura familiar, pobreza, desigualdade de renda, nível de educação e desemprego) explicam apenas parte do diferencial racial nos homicídios entre negros e brancos nos Estados Unidos. Também para aquele país, Berthelot (2019) investiga a contribuição de características individuais e demográficas no nível de bairro para o risco de brancos, negros e hispânicos sofrerem homicídio, identificando que

tanto atributos individuais quanto demográficos explicam a exposição ao homicídio, com os negros sendo mais expostos à violência letal.

Portanto, a Figura 1 resume os mecanismos que vinculam o racismo ao homicídio entre pessoas negras no Brasil. O racismo também afeta negativamente o status socioeconômico dos negros por meio de políticas educacionais tendenciosas e discriminação no mercado de trabalho. Assim, parte da disparidade nas taxas de homicídio entre negros e não negros, frequentemente atribuída a fatores socioeconômicos, é uma consequência indireta do racismo. Além disso, estereótipos que associam indivíduos negros à criminalidade perpetuam um processo de desumanização que aumenta o risco de vitimização. De fato, Correll et al. (2007) demonstraram a influência desses estereótipos em experimentos comportamentais, mostrando como eles afetam as decisões de uso de força letal contra indivíduos negros.

Em conclusão, embora a desigualdade social desempenhe um papel importante na vitimização violenta no Brasil, ela não é o único fator determinante para explicar a disparidade racial nos homicídios. O racismo – tanto indireto, por meio da discriminação no processo educacional e no mercado de trabalho, quanto direto, por meio de policiamento tendencioso e super-representação na mídia – permanece como um fator crítico nas taxas mais altas de homicídios entre pessoas negras. Abordar essas disparidades requer uma abordagem multidimensional que aborde tanto a desigualdade socioeconômica subjacente quanto o racismo estrutural que continua a perpetuar o “regime racializado brasileiro de (não)cidadania” (Vargas & Amparo Alves, 2010).

2.1. Estudo de Caso e Hipóteses: Rio de Janeiro, a “cidade maravilhosa”

Caracterizado por profundas desigualdades sociais, políticas e econômicas (Clementi & Schettino, 2013; Lindqvist & Östling, 2010; Neri & Soares, 2002; Telles, 2014), o Brasil faz parte do chamado Sul Global, sendo considerado como uma das nações mais desiguais do mundo. Considerando que a estrutura das desigualdades sociais no país é altamente influenciada por aspectos raciais (Adorno, 1996; Gonçalves, 2000; Hasenbalg, 1979, 1996; Valle-Silva, 1980; Vargas, 2005), inúmeras barreiras normativas e socioeconômicas enfrentadas por pessoas negras no Brasil são identificadas, com ênfase nas disparidades históricas de emprego, renda, educação, acesso à justiça e vulnerabilidade à violência letal entre pessoas negras e brancas (Adorno, 1996; Hasenbalg, 1979, 1996; Valle-Silva, 1980; Vargas, 2005). Rotulando o sistema brasileiro de desigualdades como um “regime racializado de (não)cidadania”, a literatura identifica o cenário de violência sancionada pelo Estado, não apenas pela polícia, mas também por mecanismos sociais e institucionais (Vargas & Amparo-Alves, 2010).

Localizada na região Sudeste do Brasil, com uma população estimada de 6,7 milhões de habitantes e 163 bairros (IBGE, 2022), em linha com a tendência nacional, a cidade do Rio de Janeiro é marcada por profundas desigualdades sociais. A renda per capita varia drasticamente entre áreas como a Zona Sul, de alta renda, e as favelas, que concentram populações vulneráveis com menor acesso à educação, saúde e emprego formal (IBGE, 2022). As desigualdades raciais são evidentes: aproximadamente 67% dos moradores de favelas na cidade se identificam como pretos ou pardos, enquanto a população branca representa uma minoria nessas áreas. A segregação espacial reflete e perpetua a exclusão social e racial na cidade (IPEA, 2021).

A Figura 2, abaixo, ilustra a dinâmica territorial dos homicídios na cidade do Rio de Janeiro. As taxas de homicídio no Rio de Janeiro reforçam essa segregação espacial. Regiões periféricas e de baixa renda, como Bangu e Santa Cruz, apresentam altas taxas de homicídio, superando a média da cidade. Em contraste, áreas nobres da Zona Sul, como Leblon e Ipanema, apresentam taxas significativamente mais baixas (IPEA, 2024; Ludwig et al., 2025).

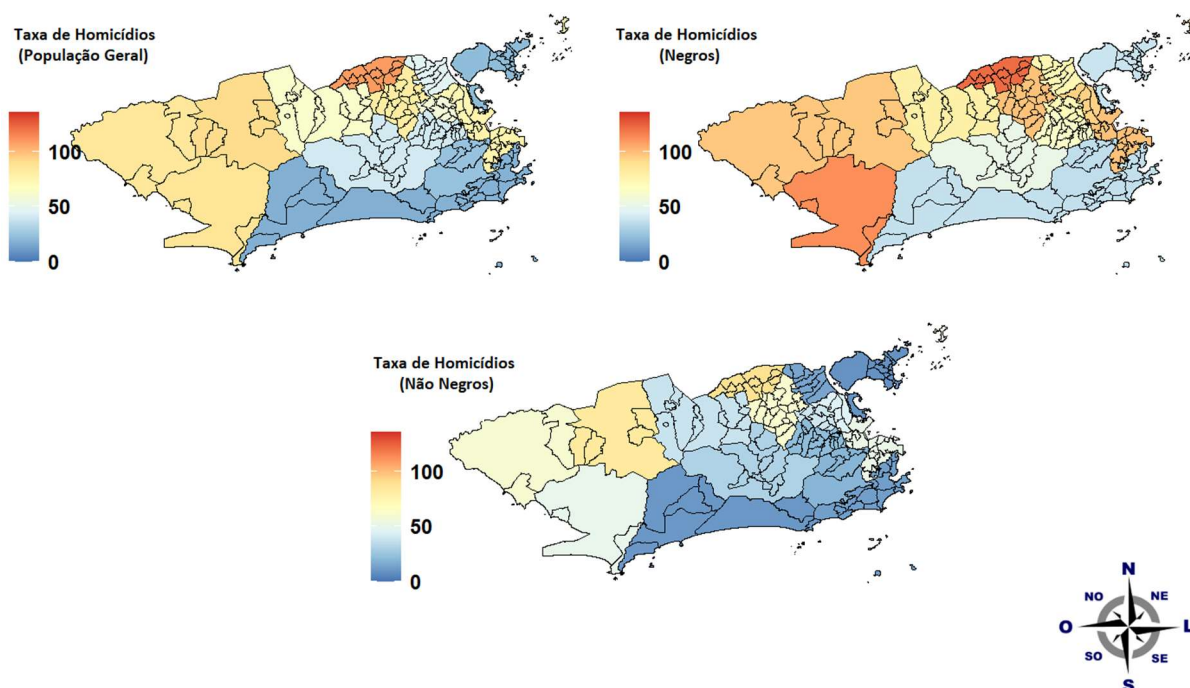


Figura 2. Dinâmica espacial dos homicídios no município do Rio de Janeiro, segundo Região Administrativa (RA).

Fonte. Resultados da pesquisa, com base em microdados do Censo Demográfico Brasileiro (IBGE, 2010) e SIM/DATASUS (2010).

Considerando os referenciais teóricos e os dados supracitados, este estudo tem como objetivo investigar duas hipóteses principais a respeito da disparidade racial de homicídios entre pessoas negras e não negras no Rio de Janeiro, a saber:

H1: “os negros estão mais expostos a homicídios, em comparação com os não negros” (ver, por exemplo, Cerqueira & Coelho, 2015).

H2: “a disparidade racial nos homicídios não é explicada apenas pelas condições estruturais desiguais a que os indivíduos negros estão sujeitos, em comparação com os não negros” (ver, por exemplo, Phillips, 2002; Truzzi et al., 2021).

H3: “atributos socioeconômicos (individuais) e local de residência (bairro) contribuem de formas distintas para explicar a disparidade racial de homicídios entre negros e não negros” (Berthelot, 2019; Truzzi et al., 2021).

3. Metodologia

3.1 Dados e Amostra

Este estudo utiliza uma amostra probabilística da população masculina⁷ de 10 a 107 anos, residente na cidade do Rio de Janeiro, Brasil, entre agosto de 2009 e julho de 2010. Essa amostra combina duas fontes de dados. A primeira inclui todos os indivíduos registrados como falecidos no Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM/DATASUS, 2010) durante esse período. A segunda é composta por indivíduos selecionados pelo Censo Demográfico, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2010). Os dados do SIM/DATASUS

⁷ Justifica-se a análise restrita ao sexo masculino por refletir o perfil majoritário das vítimas de mortalidade violenta no Brasil, predominantemente jovens, negros, de baixa renda e escolaridade, conforme evidenciado por dados oficiais e estudos sobre violência no país (IPEA-FBSP, 2025). Além disso, a inclusão de diferentes gêneros na análise poderia introduzir heterogeneidades associadas a tipos criminais com dinâmicas específicas, como o feminicídio, cujas motivações, contextos e padrões de ocorrência diferem substancialmente da mortalidade violenta que atinge majoritariamente homens, assegurando a homogeneidade da amostra e a robustez das estimações.

foram escolhidos deliberadamente para coincidir com a coleta de dados do Censo Demográfico Brasileiro (IBGE), a fim de garantir a consistência temporal.

Os dados do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM/DATASUS) são fornecidos pelo Ministério da Saúde (MS) e incluem o número de homicídios definidos por causas básicas codificadas na Classificação Internacional de Doenças (CID-10), categorizadas sob os códigos CID-10 X85-Y09 (óbitos causados por agressão) e Y35-Y36 (óbitos resultantes de intervenção legal). Embora seja a fonte mais robusta de registros oficiais de mortalidade, persistem limitações importantes (Cerqueira, 2013), de modo que apenas algumas informações sobre os indivíduos (por exemplo, idade, etnia/raça, estado civil e nível de escolaridade) têm um fluxo contínuo que pode ser analisado para todo o país, inclusive em nível de bairro. O Censo Demográfico Brasileiro de 2010 (IBGE, 2010), realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), divulga diversos indicadores socioeconômicos para o Brasil, por Grandes Regiões, Unidades da Federação, Municípios e Setores Censitários. Composto por uma amostra probabilística de domicílios, baseada em múltiplos estágios de seleção, o banco de dados é estatisticamente representativo da população brasileira para o período analisado.

Todas as observações de mortalidade (SIM/DATASUS) receberam peso amostral de um, enquanto as observações da amostra do Censo Brasileiro (IBGE) mantiveram seus pesos originais. O conjunto de dados final compreende 147.917 observações, das quais 1.295 são do primeiro estrato e 146.662 do segundo. Do total da amostra de homicídios, 69,2% classificados como negros. Em consonância com o critério de cor/raça autodeclarada adotado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), segundo o qual são identificadas cinco opções (branco, preto, pardo, indígena e amarelo), diversos estudos utilizam o termo “negros” para o agregado de “pretos” e “pardos”, a partir da compreensão de que no Brasil “pretos” e “pardos” estão sujeitos à discriminação pelo mesmo motivo, apresentando atributos socioeconômicos semelhantes em diversas dimensões (escolaridade, renda, acesso à educação, etc.) (Osorio, 2009). Portanto, neste estudo, somente quando explicitamente indicado, o termo designativo “negros” refere-se a indivíduos que se autodeclararam “pretos” e “pardos”.

Tendo em vista o objetivo de analisar como as características individuais e de bairro ajudam a explicar as disparidades raciais nos homicídios na cidade do Rio de Janeiro, surge um desafio a ser superado: atingir o nível máximo de desagregação em ambas as bases de dados. Para tanto, nossa abordagem foi conectar microdados do SIM/DATASUS e do Censo Demográfico por meio de Regiões Administrativas (RAs). O Rio de Janeiro é dividido em 16 Regiões Administrativas, cada uma formada pelo agrupamento de bairros adjacentes com características comuns. O Apêndice 1 apresenta a agregação de todos os 158 bairros da cidade do Rio de Janeiro.

A Tabela 1 apresenta uma estratificação da população do Rio de Janeiro e das vítimas de homicídio por Regiões Administrativas (RAs) de residência, para a população em geral e para as subamostras de negros e não negros. A Tabela 2, por sua vez, apresenta as médias amostrais das características individuais, socioeconômicas e demográficas, também para as subamostras de negros e não negros.

Tabela 1. População e número de vítimas de homicídio, segundo Região Administrativa-RA (Rio de Janeiro, 2010)

Região	População	População (Negros)	População (Não Negros)	Vítimas de Homídios	Taxa de Homicídios	Negros	Não-Negros
Bangu	266.210	161.475	104.736	146	62,31	78,52	38,18
Barra da Tijuca	125.780	32.436	93.344	20	17,96	37,48	10,97
Campo Grande	221.818	131.731	90.088	179	91,97	96,57	82,64
Centro	123.698	63.878	59.820	82	75,29	98,40	51,91
Guaratiba	50.131	29.412	20.719	38	86,67	112,01	50,12
Ilha do Governador	88.194	38.118	50.076	17	22,17	38,60	9,31

Inhaúma	81.577	46.714	34.863	42	59,26	71,31	39,72
Jacarepaguá	250.371	120.336	130.035	91	41,23	52,21	30,85
Madureira	232.274	120.669	111.605	162	80,26	98,32	61,42
Meier	213.281	95.933	117.348	76	41,15	63,51	22,07
Pavuna	146.563	90.522	56.042	139	108,71	121,20	88,38
Penha	133.786	72.778	61.008	55	46,69	73,06	14,96
Ramos	91.362	51.004	40.358	60	74,69	93,82	44,98
Santa Cruz	148.389	99.042	49.347	111	86,17	96,90	60,25
Tijuca	148.731	41.022	107.709	31	24,49	36,14	19,87
Zona Sul	258.662	60.426	198.236	42	18,98	36,85	13,18
Rio de Janeiro	2.580.827	1.255.494	1.325.333	1.295	58,63	86,75	39,88

Fonte. Resultados da pesquisa, com base em microdados do Censo Demográfico Brasileiro (IBGE, 2010) e SIM/DATASUS (2010).

Em conjunto, as Tabelas 1 e 2 indicam que, embora os negros representem quase metade da população do Rio de Janeiro, eles sofrem uma parcela desproporcional de homicídios. Além disso, os negros estão super-representados em grupos com menor escolaridade e sub-representados naqueles com maior escolaridade. Tendências adicionais mostram que os negros tendem a ser mais jovens e têm uma proporção maior de solteiros. Esses fatores socioeconômicos e demográficos são essenciais para entender a disparidade racial de homicídios, que será explorada com mais detalhes nas seções seguintes.

Tabela 2. Estatística descritiva (média) para as variáveis da base de dados, para cada grupo étnico-racial.

Fonte	Variável	Descrição	Total	Negros	Não Negros
	Variável dependente				
	homicídio	1 (vítima de homicídio), 0 (caso contrário)	0,0005	0,0007	0,0003
	Características socioeconômicas (indivíduos)				
	negro	1 (negro), 0 (não negro)	0,4865	1,0000	0,0000
	solteiro	1 (solteiro), 0 (caso contrário)	0,5706	0,6290	0,5153
	10 a 14	1 (10-14 anos), 0 (caso contrário)	0,0912	0,1062	0,0769
	15 a 17	1 (15-17 anos), 0 (caso contrário)	0,0531	0,0613	0,0454
SIM/ Censo	18 a 24	1 (18-24 anos), 0 (caso contrário)	0,1333	0,1442	0,1230
	25 a 39	1 (25-39 anos), 0 (caso contrário)	0,2872	0,2979	0,2770
	40 a 59	1 (40-59 anos), 0 (caso contrário)	0,2886	0,2814	0,2954
	60 ou mais	1 (60 anos/ou mais), 0 (caso contrário)	0,1466	0,1088	0,1824
	até 7 anos de estudos	1 (até 7 anos de estudo), 0 (caso contrário)	0,4417	0,4648	0,4198
	8 a 11 anos de estudos	1 (8-11 de estudo), 0 (caso contrário)	0,1842	0,2109	0,1589
	12 anos ou mais de estudos	1 (12 anos/ou mais de estudo), 0 (caso contrário)	0,3677	0,3392	0,3947
	Características demográficas (bairros)				
	prop_negros	Proporção (%) de negros na população do bairro	47,61%	51,27%	44,15%
	prop_educ0_7	Proporção (%) de pessoas com até 7 anos de estudo na população do bairro	34,69%	36,81%	32,68%
Censo	prop_jov15_29	Proporção (%) de jovens (15 a 29 anos) na população do bairro	27,18	27,70	26,68
	bairro_pequeno	1 (até 268.000 habitantes), 0 (caso contrário)	34,04%	36,56%	31,65%
	bairro_médio	1 (entre 268.000 a 433.000 habitantes), 0 (caso contrário)	26,73%	20,03%	33,07%
	bairro_grande	1 (mais de 433.000 habitantes), 0 (caso contrário)	39,23%	43,41%	35,28%
	Características geográficas (efeitos fixos de Região Administrativa)				
SIM/ Censo	centro	1 (região Centro), 0 (caso contrário)	4,79%	5,09%	4,51%

norte 1	1 (região Norte 1), 0 (caso contrário)	17,19%	14,63%	19,61%
norte 2	1 (região Norte 2), 0 (caso contrário)	26,82%	29,72%	24,08%
oeste	1 (região Oeste), 0 (caso contrário)	41,18%	45,75%	36,84%
Observações		147.917	71.049	76.868
Observações (com pesos amostrais)		2.580.827	1.255.494	1.325.333

Fonte. Resultados da pesquisa, com base em microdados do Censo Demográfico Brasileiro (IBGE, 2010) e SIM/DATASUS (2010).

Estudos anteriores demonstraram que fatores como baixa escolaridade, ser jovem e ser solteiro estão positivamente associados ao risco de sofrer homicídio (Cerqueira e Moura, 2013, 2014). Com base nisso, espera-se que a introdução desses controles reduza a disparidade nas taxas de homicídio entre negros e não negros. Além disso, dado que as áreas mais violentas da cidade do Rio de Janeiro, conforme detalhado na Tabela 1, tendem a ter uma maior concentração de indivíduos pobres, menos escolarizados e negros, é provável que parte da super-representação de negros entre as vítimas de homicídio possa ser atribuída ao seu local de residência.

3.2 Estratégia empírica

Considerando que nosso objetivo principal é investigar como características individuais e de bairro explicam a disparidade racial de homicídios na cidade do Rio de Janeiro, nossa estratégia empírica combina duas abordagens metodológicas. Primeiro foi estimado um modelo logit para homicídios, de acordo com a seguinte estrutura:

$$Prob[Homicide_i = 1 | X_i] = \frac{e^{\beta'X_i}}{1+e^{\beta'X_i}} \quad (1)$$

Onde, $Homicide_i = [1,0]$ estima a probabilidade de o indivíduo i se tornar vítima ($Y_i = 1$) em relação à probabilidade de não ser vitimizado ($Y_i = 0$), respectivamente. Além disso, $\beta'X_i$ é uma matriz contendo os parâmetros β correspondentes a cada uma das variáveis explicativas que compõem três conjuntos de características, à saber: (i) controles socioeconômicos individuais (raça/cor, idade, estado civil e escolaridade); (ii) aspectos demográficos à nível de bairro (como proporção de negros, jovens e pessoas com até 7 anos de estudo e densidade populacional dos bairros); e, (iii) atributos geográficos (efeitos fixos de Região Administrativa).

A segunda etapa metodológica aplica a decomposição de Oaxaca-Blinder, permitindo estimar a probabilidade de vitimização contrafactual para cada qual grupo étnico-racial, negros e não negros. Com isso, torna-se possível decompor o diferencial racial de vitimização entre as parcelas “explicada” (efeito-característica) e “não-explicada”.

Considerando que a variável dependente (sofrer homicídio) é binária, ter-se-á que $Prob(Y = 1|X) = \Phi(X, \beta)$, em que Φ representa uma função de distribuição cumulativa (FDC)⁸ da distribuição logística. Yun (2004) propõe uma adaptação para a decomposição de Oaxaca-Blinder, permitindo a decomposição para modelos não lineares, mediante o seguinte procedimento:

$$\bar{Y}^W - \bar{Y}^B = \sum_{i=1}^{i=K} W_{\Delta X}^i [\Phi(\bar{X}^{NB} \hat{\beta}^{NB}) - \Phi(\bar{X}^B \hat{\beta}^{NB})] + \sum_{i=1}^{i=K} W_{\Delta \beta}^i [\Phi(\bar{X}^B \hat{\beta}^{NB}) - \Phi(\bar{X}^B \hat{\beta}^B)] \quad (2)$$

Onde \bar{X}^g representa uma matriz ($N \times K$) das características médias de cada grupo étnico-racial g (negros, “B” e não negros, “NB”). Os $\hat{\beta}^g$ s (um vetor $K \times 1$) correspondem aos coeficientes parciais das variáveis, revelando o retorno a esse conjunto de características. \bar{Y}^g (um vetor $N \times$

⁸ Yun (2004) propõe uma metodologia de decomposição sistemática e geral, aplicável a qualquer forma funcional - regressões linear, *probit* ou *logit* - desde que a função seja diferenciável.

1) é o valor médio previsto da variável dependente para os indivíduos de cada grupo populacional g .

Ainda na equação (2), o lado esquerdo da igualdade mostra a diferença total na probabilidade de sofrer homicídio entre os dois grupos. O lado direito apresenta a soma dos dois componentes obtidos pela decomposição. O efeito-característica (parcela “explicada”), estima a parte da diferença na probabilidade de vitimização por homicídio entre negros e não negros que pode ser atribuída à diferença nas médias das variáveis explicativas (\bar{X}^g). Já a parcela “não-explicada”, estima o diferencial de homicídio entre os grupos atribuível às diferenças nos interceptos e nos coeficientes parciais estimados ($\hat{\beta}^g$). Além disso, a técnica de decomposição desenvolvida por Yun (2004) busca ponderar corretamente a contribuição de cada variável explicativa para os componentes de efeito-característica e parcela “não-explicada” representados, respectivamente, por $W_{\Delta X}^i$ e $W_{\Delta \beta}^i$ na equação (2).

A equação (2) descreve a abordagem padrão do procedimento de decomposição de Oaxaca-Blinder, na qual se utiliza apenas os coeficientes do grupo que não sofre o processo discriminatório (ou os $\hat{\beta}^{NB}$, dos indivíduos não negros) como referência para a decomposição. Subentende-se, portanto, que a realidade descrita pelo grupo não discriminado é “normal” ou “ótima” (Jann, 2008; Phillips, 2002). Neste caso, segundo Phillips (2002), o procedimento de decomposição revela quanto do diferencial racial de vitimização seria reduzido se os não negros fossem expostos às mesmas condições estruturais “desiguais” enfrentadas pelos negros (atributos \bar{X}^B , dos indivíduos negros), mas mantendo-se o mesmo processo de vitimização ($\hat{\beta}^{NB}$)⁹. Considerando-se que os resultados são sensíveis aos parâmetros utilizados como referência para se estimar a decomposição do diferencial entre os grupos (Jann, 2008; Oaxaca, 1973; Phillips, 2002), também será aplicada a abordagem alternativa, utilizando-se os coeficientes dos indivíduos negros ($\hat{\beta}^B$) como referência para a decomposição¹⁰.

Ainda que segundo a literatura, a parcela “não-explicada” seja comumente atribuída à discriminação (Hirata, 2017; Jann, 2008), cabe ressaltar que esta mesma literatura também reconhece que este componente captura potenciais efeitos devido a diferenças em variáveis não observadas (Hirata, 2017; Jann, 2008). Nesse sentido, este estudo concentra esforços em investigar o potencial explicativo dos atributos socioeconômicos individuais, aspectos demográficos e geográficos para o diferencial racial de homicídio entre negros e não negros. Para tanto, o procedimento de decomposição será estimado controlando-se por todas as variáveis disponíveis em nossa base de dados que, segundo a literatura, são relevantes para investigar o processo de vitimização.

4. Resultados e Discussão

4.1 O “racismo que mata”: Canais que associam a discriminação racial ao homicídio de pessoas negras no Brasil

A Tabela 3 apresenta os coeficientes estimados pelo modelo logit para as razões de chances de um homem ser vítima de homicídio no Rio de Janeiro. De modo a testar a consistência da estratégia empírica, foram estimadas três especificações do modelo: sem controles demográficos e geográficos (modelo 1); com controles geográficos (modelo 2); e, com controles demográficos (modelo 3). A primeira descoberta importante diz respeito aos coeficientes associados à raça/cor da pele. Como esperado, o coeficiente correspondente às

⁹ Esta aplicação também revela quanto do diferencial racial de vitimização seria reduzido se os negros permanecessem sujeitos às mesmas condições estruturais “desiguais”, porém agora com os efeitos associados a estas características sobre a violência correspondendo aos não negros ($\hat{\beta}^{NB}$, dos indivíduos não negros) (Phillips, 2002).

¹⁰ Neste caso, o procedimento revela quanto do diferencial racial de vitimização seria reduzido se os negros pudessem ser submetidos às “melhores” condições estruturais (atributos médios \bar{X}^{NB}) dos indivíduos não negros, mas permanecendo expostos ao mesmo processo de vitimização ($\hat{\beta}^B$) (Phillips, 2002).

chances de negros sofrerem homicídio diminui de 33,3% no modelo sem controles (modelo 1) para 24,8% quando os controles de área residencial são considerados (modelo 2). A terceira coluna revela que, mesmo após considerar as diferenças em idade, estado civil, educação, fatores demográficos à nível de bairro (densidade populacional, proporção de negros, de jovens e de pessoas com até sete anos de estudo) e região de residência, negros ainda apresentam 24,2% de chances a mais chances de serem vítimas por homicídio em comparação com não negros no Rio de Janeiro (modelo 3).

Outra descoberta crucial diz respeito aos efeitos da educação e da idade. Controlando por demais características socioeconômicas e demográficas (modelos 2 e 3), indivíduos com até sete anos de escolaridade têm cerca de 16,5 chances a mais de sofrerem homicídio em comparação com aqueles com 12 anos ou mais de escolaridade. Além disso, jovens entre 18 e 29 anos têm 49 chances a mais de serem assassinados do que indivíduos com idade entre 10 e 14 anos. Soares-Filho (2011), Cerqueira e Coelho (2015, 2017) e Truzzi et al. (2021) também identificam essas mesmas tendências para homicídios em relação às variáveis de etnia-raça, idade e escolaridade.

Tabela 3. Estimação *logit* para a probabilidade de homicídio (Rio de Janeiro, 2010)

Variáveis	Modelo (1)		Modelo (2)		Modelo (3)	
	<i>Odds Ratio</i>	EP (robusto)	<i>Odds Ratio</i>	EP (robusto)	<i>Odds Ratio</i>	EP (robusto)
Características socioeconômicas (indivíduos)						
negro	1,3328***	(0,0966)	1,2483***	(0,0916)	1,2419***	(0,0916)
solteiro	1,8725***	(0,2697)	1,9237***	(0,2625)	1,9109***	(0,2687)
15 a 17	14,8689***	(3,9388)	15,2008***	(4,0286)	15,1128***	(3,9895)
18 a 24	47,1565***	(12,8974)	49,4559***	(13,6839)	48,7709***	(13,2980)
25 a 39	41,9380***	(13,3339)	44,1743***	(14,2388)	43,6432***	(13,8631)
40 a 59	17,8615***	(5,8618)	18,2676***	(6,0348)	18,0875***	(5,9273)
60 ou mais	6,3399***	(1,9622)	6,3605***	(1,9514)	6,2708***	(1,9206)
até 7 anos de estudos	16,9223***	(2,4569)	16,5098***	(2,8318)	16,4003***	(2,8397)
8 a 11 anos de estudos	9,9801***	(1,5918)	9,3819***	(1,7110)	9,3777***	(1,7107)
Características demográficas (bairros)						
prop_negros					1,0371**	(0,0179)
prop_educ0_7					1,0289	(0,0360)
prop_jov15_29					0,9932***	(0,0001)
bairro_pequeno					0,8625	(0,1406)
bairro_grande					0,9932	(0,1897)
Características geográficas (efeitos fixos de bairros)						
bangu			1,8277***	(0,0368)		
barra da tijuca			0,8247***	(0,0052)		
campo grande			3,2031***	(0,0474)		
centro			2,0310***	(0,0422)		
guaratiba			2,2124***	(0,0398)		
ilha do governador			0,8571***	(0,0096)		
inhaúma			1,7008***	(0,0282)		
jacarepaguá			1,3053***	(0,0200)		
madureira			3,2701***	(0,0476)		
meier			1,6723***	(0,0207)		
pavuna			3,3493***	(0,0634)		
penha			1,3634***	(0,0315)		
ramos			1,7115***	(0,0362)		
santa cruz			2,2072***	(0,0481)		
tijuca			1,4267***	(0,0090)		
Região Geográfica		Não		Não		Sim
Constante	1,49e-06***	(5,85e-07)	7,71e-07***	(2,89e-07)	0,0001***	(0,0001)
Observações	147.917		147.917		147.917	

Teste LR^{11}	2.110,900***	2.312,145***	2.272,273***
Pseudo- R^2 (McFadden)	0,095	0,104	0,102
AIC*	20.175,599	20.004,353	20.032,225

Fonte. Resultados da pesquisa. Informações coletadas do IBGE (2010) e SIM/MS (2024).

Nota (1). Erros-padrão robustos em parênteses, e ajustados para 16 clusters (em nível de Região Administrativa, RA). ***Significativo a 1%; **Significativo a 5%; *Significativo a 10%. **Nota (2).** Com relação ao bloco de características geográficas, foi omitida a RA “Zona Sul”.

Cabe destacar, ainda, os efeitos de variáveis demográficas (modelo 2) e geográficas (modelo 3) dos bairros sobre o cenário de violência homicida no Rio de Janeiro. A composição étnico-racial revela que o aumento de 1 p.p. na proporção de negros ao nível de bairro aumenta em 3,4 as chances vitimização por violência homicida. Ainda que estatisticamente significativa, a proporção de jovens residentes nos bairros não apresentou efeito sobre o cenário de homicídios (modelo 2). Por fim, notam-se importantes diferenças geográficas para o risco de homicídio entre os diferentes bairros da cidade (modelo 3). Por exemplo, embora Madureira apresente a quinta maior taxa de homicídios no Rio de Janeiro, ao se controlar pelas variáveis socioeconômicas dos indivíduos residentes, esta região se torna a segunda região com maior letalidade. Em Madureira, um homem apresenta 3,3 vezes mais chances de ser vítima de homicídio do que alguém que mora na Zona Sul. Esse resultado sugere que, embora os moradores de Madureira enfrentem maiores riscos de homicídio, pode haver fatores locais — como a coesão social — que ajudam a mitigar essas taxas até certo ponto. Em estudo para o Rio de Janeiro, Ludwig et al. (2025) também identificam que áreas com menores taxas de alfabetização entre adultos, menor expectativa de vida, baixa renda per capita e alta densidade populacional tendem a apresentar maiores índices de violência por armas de fogo.

Em conjunto, os resultados da estimação logit (Tabela 3) revelam importantes fatores observáveis que explicam e comprovam a maior vulnerabilidade de negros à violência homicida no Rio de Janeiro, validando nossa primeira hipótese (H1). Considerando-se a superestrutura de desigualdades sociais, inerente ao contexto brasileiro, estes achados corroboram a literatura que revela que a segregação no Brasil é marcada por aspectos de raça/cor e classe social, sendo que a segregação por raça/cor atravessa todas as classes sociais (França, 2018; Maloutas, 2016; Sposati et al., 2004). E, além, tais achados reforçam a realidade dos padrões de segregação urbana no Brasil, que também revelam a distribuição da violência e da vigilância por parte do Estado, dado que as regiões periféricas concentram não apenas a pobreza e as vítimas da violência urbana (Ludwig et al., 2025; Vargas, 2005), mas também recebem atenção privilegiada pelo aparato de segurança pública, expressa pela concentração da violência policial e desrespeito aos princípios de cidadania e direitos humanos (Rivero, 2010).

4.2 A “Cor da Violência no Rio de Janeiro”: Decomposição do gap de homicídios entre negros e não negros

A Tabela 4 apresenta a decomposição de Oaxaca-Blinder para o diferencial racial de vitimização entre negros e não negros, estimada pelo modelo *logit*. Além dos parâmetros estimados (efeitos marginais), a Tabela também apresenta as porcentagens relativas à cada parcela (“explicada”, ou efeito-característica; e “não-explicada”) na composição do diferencial racial de vitimização. Observe que, na decomposição utilizando como referência os coeficientes

¹¹ Os testes de ajustamento também atestam a melhor eficiência das estimações obtidas pelos modelos 2 e 3, devido: (i) valores superiores para os testes LR e Pseudo- R^2 de McFadden, em ambas as especificações; e, (ii) menores valores para o Critério de Informação de Akaike (AIC*), também nos modelos 2 e 3.

dos indivíduos não negros (Non-Black $\hat{\beta}$, ou $\hat{\beta}^{NB}$), o Grupo 1 corresponde aos indivíduos não negros e o Grupo 2 aos negros.¹²

Tabela 4. Decomposição de Oaxaca-Blinder para o diferencial na probabilidade de sofrer homicídio entre homens negros e não negros (Rio de Janeiro, 2010)

Componentes	Modelo (2)				Modelo (3)			
	Non-Black $\hat{\beta}$ ($\hat{\beta}^{NB}$)	Perc. (%)	Black $\hat{\beta}$ ($\hat{\beta}^B$)	Perc. (%)	Non-Black $\hat{\beta}$ ($\hat{\beta}^{NB}$)	Perc. (%)	Black $\hat{\beta}$ ($\hat{\beta}^B$)	Perc. (%)
Grupo 1	0,0003*** (0,0001)	100	0,0007*** (0,0001)	100	0,0003*** (0,0001)	100	0,0007*** (0,0001)	100
Grupo 2	0,0007*** (0,0001)	100	0,0003*** (0,0001)	100	0,0007*** (0,0001)	100	0,0003*** (0,0001)	100
Diferença	-0,0004*** (0,0000)	100	0,0004*** (0,0000)	100	-0,0004*** (0,0001)	100	0,0004*** (0,0000)	100
Explicado	-0,0003*** (0,0000)	75	0,0003*** (0,0001)	75	-0,0003*** (0,0001)	75	0,0003*** (0,0000)	75
Não-explicado	-0,0001*** (0,0000)	25	0,0001*** (0,0000)	25	-0,0001*** (0,0000)	25	0,0001*** (0,0000)	25

(continua)

Tabela 4. (continuação)

Explicado								
Características socioeconômicas (indivíduos)	-0,0002*** (0,0000)	67	0,0002*** (0,0000)	67	-0,0002*** (0,0000)	67	0,0002*** (0,0000)	67
Características demográficas (bairros)	-	-	-	-	-0,0001* (0,0000)	33	0,0001* (0,0000)	33
Características geográficas (EF de RA)	-0,0001*** (0,0000)	33	0,0001*** (0,0000)	33	-0,0000 (0,0000)	-	0,0000 (0,0000)	-
Não-explicado								
Características socioeconômicas (indivíduos)	0,0013 (0,0026)	-	-0,0007 (0,0013)	-	0,0022 (0,0061)	-	-0,0012 (0,0032)	-
Características demográficas (bairros)	-	-	-	-	-0,0226 (0,0711)	-	0,0122 (0,0371)	-
Características geográficas (EF de RA)	-0,0002 (0,0003)	-	0,0001 (0,0002)	-	0,0004 (0,0013)	-	-0,0002 (0,0007)	-
Constante	-0,0012 (0,0023)	-	0,0007 (0,0012)	-	0,0199 (0,0642)	-	-0,0108 (0,0335)	-
Observações	147.917				147.91			

Fonte. Resultados da pesquisa. Informações coletadas do IBGE (2010) e SIM/MS (2024).

Nota (1). Erros-padrão robustos em parênteses, e ajustados para 16 clusters (em nível de Região Administrativa, RA). ***Significativo a 1%; **Significativo a 5%; *Significativo a 10%. **Nota (2).** Com relação ao bloco de características geográficas, foi omitida a RA “Zona Sul”.

Assim como nas estimações *logit*, os modelos (2) e (3) apresentam as estimações, respectivamente, controlando pelas características geográficas (efeitos fixos de bairros) e demográficas dos bairros. Em ambos os modelos, a decomposição de Oaxaca-Blinder para homicídios mostra que, independentemente da forma de decomposição, utilizando-se como referência os $\hat{\beta}^{NB}$ ou os $\hat{\beta}^B$, os parâmetros associados aos negros, aos não negros e ao diferencial de vitimização racial entre os dois grupos permanecem inalterados, apresentando

¹² Utilizando-se os $\hat{\beta}$ s dos indivíduos negros (Black $\hat{\beta}$, ou $\hat{\beta}^B$) como referência, o Grupo 1 corresponde aos indivíduos negros e o Grupo 2 aos não negros.

elevada significância estatística (à 1%). Verifica-se, em ambos os modelos, que controlando pelos atributos socioeconômicas individuais, aspectos demográficos e efeitos fixos de bairros, o diferencial racial de vitimização entre negros e não negros é bastante elevado, com a probabilidade de vitimização por homicídio para negros (0,0007%) superando a probabilidade de vitimização para brancos (0,0003%) em 133,3% (ou 0,0004 ponto percentual).

Nos modelos 2 e 3, 75% do diferencial racial de homicídio (utilizando-se os $\hat{\beta}^B$) poderia ser atribuído às diferenças nas médias das características entre os dois grupos (ou efeito-característica). Enquanto, 25% deste diferencial racial poderia ser atribuído à existência de processos de vitimização específicos/intrínsecos a cada grupo racial (ou parcela “não-explicada”). Neste caso, ter-se-ia que, até 75% ($|0,0003|/|0,0004| = |0,75|$) do diferencial racial de homicídio entre negros e não negros poderia ser eliminado caso os negros fossem expostos às mesmas características socioeconômicas individuais (como idade, estado civil, nível de escolaridade e aspectos demográficos intrínsecos ao nível de bairro) médias dos indivíduos não negros, mas permanecendo expostos ao mesmo processo de vitimização ($\hat{\beta}^B$). Contudo, ainda que na possibilidade de estarem sujeitos às “melhores” condições estruturais dos indivíduos não negros, uma grande parcela, pelo menos 25%, deste diferencial racial não poderia ser eliminado, sendo atribuído à parcela “não-explicada”. Análise análoga se aplica quando da interpretação dos coeficientes estimados utilizando-se os $\hat{\beta}^{NB}$. Além disso, também para ambos os modelos (2 e 3), observa-se que os atributos socioeconômicos individuais contribuem com 67% do efeito-característica (ou parcela “explicada”), contra 33% de contribuição de aspectos demográficos (modelo 3) e geográficos (modelo 2) inerentes ao nível de bairro.¹³

Em estudo para o Brasil, Cerqueira e Moura (2013) também identificam que o poder explicativo do conjunto de variáveis demográficas utilizados em suas estimações é bastante limitado, na medida em que explica apenas 20% do diferencial de vitimização entre negros e não negros, oferecendo indícios importantes que corroboram os resultados obtidos neste estudo. Truzzi et al. (2021) também identificam a maior contribuição dos atributos socioeconômicas individuais para explicar o diferencial racial de homicídios no Brasil. A literatura internacional também oferece respaldo para nossos achados. Em estudo para os Estados Unidos, Phillips (2002) também identifica que diferenças na estrutura familiar (como estado civil) e características socioeconômicas (como escolaridade e *status* laboral) entre negros e brancos contribuem para a composição do efeito-característica do diferencial racial de homicídio naquele país. Também para os Estados Unidos, investigando a contribuição das características individuais e demográficas ao nível de bairro para o risco de brancos, negros e hispânicos sofrerem homicídio, Berthelot (2019) identifica que tanto os atributos individuais quanto demográficos explicam à exposição à homicídios, com a maior exposição de negros à violência letal.

Os resultados da decomposição de Oaxaca-Blinder sugerem, pelo menos, três importantes conclusões para este estudo. Primeiro, controlando-se tanto por atributos socioeconômicos dos indivíduos, como por aspectos demográficos ao nível de bairro, apenas parte do diferencial racial de homicídios entre negros e não negros está associado às condições estruturais desiguais a que os negros estão sujeitos (ou efeito-característica), em comparação com não negros (Cerqueira; Moura, 2013; Phillips, 2002; Steffensmeier et al., 2010; Truzzi et al., 2021; Wright et al., 2014), validando a hipótese H2 deste estudo. Em segundo lugar, apenas os atributos socioeconômicos individuais e demográficos à nível de bairro contribuem de formas distintas

¹³ Focalizando-se o componente “não-explicado”, os resultados indicam que, ainda que negros e não negros pudessem ser igualmente expostos às “melhores” condições estruturais (socioeconômicas individuais, demográficas e geográficas de bairro) dos indivíduos não negros (utilizando-se os $\hat{\beta}^B$), 25% do diferencial racial de homicídio não poderia ser eliminada. Analogamente, utilizando-se os $\hat{\beta}^{NB}$, ainda que negros e não negros pudessem ser igualmente expostos às condições demográficas estruturais “desiguais” dos indivíduos negros, 25% do diferencial racial de homicídio não poderia ser eliminada.

para o diferencial racial de homicídios, validando nossa hipótese H3 (Berthelot, 2019; Truzzi et al., 2021). Terceiro, a significativa representatividade do componente “não-explicado” na composição do diferencial racial de homicídio revela que, de fato, negros e não negros estão sujeitos à diferentes riscos de vitimização por homicídios.

Além de reforçar a validade da hipótese H1 deste estudo, tais achados sugerem que a identidade étnico-racial se apresenta como aspecto central para se explicar o diferencial racial de vitimização entre negros e não negros (Cano, 2010; Cerqueira; Coelho, 2015, 2017; Truzzi et al., 2021; Unnever et al., 2016). Consequentemente, reforçam-se as evidências de discriminação racial no Brasil, expressa neste estudo pelo seu caráter mais violento (Vargas, 2004; Vargas; Amparo-Alves, 2010). Em conjunto, estes resultados se constituem em importante evidência que se assoma à ampla literatura que contesta a validade da “tese da invariância racial” (Steffensmeier et al., 2010; Unnever et al., 2016; Wright et al., 2014).

5. Considerações finais

Neste estudo, testamos três hipóteses relacionadas a como a identidade racial condiciona a violência homicida no Rio de Janeiro, uma cidade brasileira notável. Encontramos evidências que corroboram nossas três hipóteses. Primeiro, negros são mais expostos a homicídios em comparação com não negros. Segundo, a diferença racial nos homicídios não é explicada apenas pelas condições estruturais desiguais às quais negros são submetidos em comparação com não negros. Por fim, atributos socioeconômicos (individuais) e local de residência (bairros aglutinados em Regiões Administrativas, RAs) contribuem de formas distintas para explicar o diferencial racial nos homicídios no Rio de Janeiro.

Embora as desigualdades estruturais expliquem parcela importante das disparidades raciais nos homicídios (até 75%), 25% deste diferencial decorre de aspectos inerentes à identidade étnico-racial. Ou ainda, estes resultados reforçam as evidências de que o racismo desempenha um papel fundamental na maior exposição de pessoas negras à violência homicida no Brasil. O estudo sugere que o “racismo que mata” se manifesta por meio de dois canais: direto e indireto. Mecanismos indiretos, como acesso desigual à educação contribui para a sobrerrepresentação de pessoas negras em estratos socioeconômicos baixos e, mesmo, em regiões mais periféricas e vulnerabilizadas, onde as taxas de homicídio são mais altas. Enquanto isso, mecanismos diretos, como policiamento tendencioso e cobertura midiática diferenciada de mortes de pessoas negras, reforçam ainda mais essa desigualdade letal.

Nosso estudo apresenta quatro limitações que devem ser abordadas por pesquisas futuras. Primeiro, os dados transversais impedem o estabelecimento de uma relação causal clara entre vitimização e identidade étnico-racial. Estudos longitudinais poderiam refinar esses achados. Segundo, as estimativas de homicídio podem carecer de variáveis-chave, como *status* laboral e nível de renda. Terceiro, ao não controlarmos nossos resultados para formações territoriais menores, como favelas, possivelmente estamos superestimando os efeitos estimados, isso porque parte da heterogeneidade não observada - como características locais específicas que afetam a probabilidade de homicídio - é indevidamente atribuída às variáveis individuais incluídas no modelo. Quarto, mesmo com variáveis de controle, fatores como hábitos pessoais e condições locais (por exemplo, iluminação, policiamento e desigualdade) influenciam a violência. Pesquisas futuras devem explorar bancos de dados mais detalhados e localizados.

Este estudo não esgota o complexo cenário da criminalidade, mas fornece evidências adicionais. Nossa análise destaca a necessidade de um banco de dados oficial sobre crimes no Brasil para orientar políticas públicas. Dado o papel central das questões raciais na desigualdade e na violência, movimentos como o “Black Lives Matter” reivindicam direitos iguais em todo o mundo. Reduzir as disparidades raciais e os fatores relacionados à criminalidade deve ser uma prioridade nas políticas públicas. Isso requer o aprimoramento da eficiência policial, dos sistemas de justiça e o combate às desigualdades sociais. Para lidar com essas disparidades raciais gritantes, é crucial implementar políticas que visem tanto a desigualdade social quanto

o racismo estrutural. Somente por meio de intervenções abrangentes que abordem essas questões interconectadas poderemos começar a criar condições mais seguras e equitativas para todos os moradores do Rio de Janeiro.

6. Referências

- Adorno, S. (1996). Racismo, criminalidade violenta e Justiça penal: réus brancos e negros em perspectiva comparativa. *Revista Estudos Históricos*, 9(18), 283–300. <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/2034>
- ARROW, K. J. The theory of discrimination. In: ASCHENFELTER, O.; REES, A. (Org.). *Discrimination in labor markets*. Princeton: Princeton University Press, 1973.
- Becker, G. S. (1971). *The economics of discrimination* (2nd ed.). University of Chicago Press.
- Berhman, J.; Gaviria A.; Szekely M. **Intergenerational mobility in Latin America**. *Economía: Journal of the Latin American and Caribbean Economic Association*, v. 2, n. 1, p. 1-44, 2001.
- Berthelot, E. R. (2019). Person or Place? A Contextual, Event History Analysis of Homicide Victimization Risk. In *National Criminal Justice Reference Service*.
- Cano, Ignacio. (2010). Racial bias in police use of lethal force in Brazil. *Police Practice and Research: An International Journal*, 11(1), 31–43. <https://doi.org/10.1080/15614260802586350>
- Cerqueira, D. R. C., Coelho, D. S. C. (2015). Redução da idade de imputação penal, educação e criminalidade. In *Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)*.
- Cerqueira, D. R. C., Coelho, D. S. C. (2017). Democracia racial e homicídios de jovens negros na cidade partida. In *Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)*.
- Cerqueira, D. R. C., Moura, R. L. (2013). Vidas perdidas e racismo no Brasil. In *Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)*. <https://doi.org/10.5212/publicatioci.soc.v.22i1.0007>
- Cerqueira, D. R. C., Moura, R. L. (2014). *EFEITO DAS OPORTUNIDADES NO MERCADO DE TRABALHO SOBRE AS TAXAS DE HOMICÍDIOS NO BRASIL*.
- CESeC. (2020). *A cor da violência policial: A bala não erra o alvo*.
- Clementi, F., & Schettino, F. (2013). Income polarization in Brazil, 2001-2011: A distributional analysis using: PNAD data. *Economics Bulletin*, 33(3), 1796–1815. <https://doi.org/10.2139/ssrn.2232860>.
- CORRELL, J. et al. The influence of stereotypes on decisions to shoot. *European Journal of Social Psychology Eur. J. Soc. Psychol.* 37, 1102-1117, 2007.
- DATARIO (2025). Data.rio: Open data portal of the city of Rio de Janeiro. Retrieved from <https://data.rio/>
- Dias, M. T. R. (1979). *Desigualdades sociais e oportunidade educacional – A produção do fracasso* (Master's thesis, IUPERJ). Rio de Janeiro.
- França, D. S. N. (2018). *Segregação racial em São Paulo: Residências, redes pessoais e trajetórias urbanas*.
- Gonçalves, L. A. O. (2000). Negros e educação no Brasil. In C. G. Faria Filho, L. M., Lopes, E. M. T., Veiga (Ed.), *500 anos de educação no Brasil* (pp. 325–346). Autêntica.
- Hasenbalg, C. A. (1979). *Discriminação e desigualdades no Brasil*. Editora Graal.
- Hasenbalg, C. A. (1996). Entre o mito e os fatos: Racismo e relações raciais no Brasil. In R. V. Maio, M. C., Santos (Ed.), *Raça, ciência e sociedade* (pp. 235–249). Editora Fiocruz.
- Hawkins, D. F. (1987). Beyond anomalies: Rethinking the conflict perspective on race and criminal punishment. *Social Forces*, 65(3), 719–745. <https://doi.org/10.1093/sf/65.3.719>
- Hirata, G. (2017). Evidence of discrimination by preference in Brazil. *Economia Aplicada*, 21(1), 69–93. <https://doi.org/10.11606/1413-8050/ea153368>
- Hirschi, T. (1969). *Causes of delinquency*. University of California Press.
- IBGE. (2010). *Censo demográfico 2010: Características da população e dos domicílios - resultados do universo*.
- IBGE. (2022). *Censo demográfico 2022: Características da população e dos domicílios - resultados do universo*.
- IPEA-FBSP. (2021). Atlas da violência 2021. In *Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP)*. <http://www.ipea.gov.br>
- IPEA-FBSP. (2024). Atlas da violência 2024. In *Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP)*. <http://www.ipea.gov.br>
- IPEA-FBSP. (2025). Atlas da violência 2025. In *Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP)*. <http://www.ipea.gov.br>

- Jann, B. (2008). The Blinder–Oaxaca decomposition for linear regression models. *The Stata Journal*, 8(4), 453–479. <https://doi.org/The Stata Journal>
- Knoblauch, S., Muthusamy, R. K., Moritz, M., Kang, Y., Li, H., Lautenbach, S., Pereira, R. H. M., Biljecki, F., Gonzalez, M. C., Barbosa, R., Hirata, D. V., Ludwig, C., Adamiak, M., Rocha, A. A. de A., & Zipf, A. (2025). *Crime-associated inequality in geographical access to education: Insights from the municipality of Rio de Janeiro*. *Cities*, 160, Article 105818. <https://doi.org/10.1016/j.cities.2025.105818>
- Krivo, L. J., Peterson, R. D., Kuhl, D. C. (2009). Segregation, racial structure, and neighborhood violent crime. *American Journal of Sociology*, 114(6), 1765–1802.
- Krivo, L. J., Peterson, R. D. (1996). Extremely disadvantaged neighborhoods and urban crime. *Social Forces*, 75(2), 619–648.
- Light, M. T., Ulmer, J. T. (2016). Explaining the gaps in white, black, and hispanic violence since 1990. *American Sociological Review*, 81(2), 290–315.
- Lindqvist, E., & Östling, R. (2010). Political polarization and the size of government. *American Political Science Review*, 104(3), 543–565. <https://doi.org/10.1017/S0003055410000262>
- Lo, C. C., Howell, R. J., Cheng, T. C. (2013). Explaining Black-White differences in homicide victimization. *Aggression and Violent Behavior*, 18(1), 125–134. <https://doi.org/10.1016/j.avb.2012.11.006>.
- Ludwig, G., Wang, Y., Chu, T., Wang, H., & Zhu, J. (2025). Bayesian analysis and variable selection for spatial count data with an application to Rio de Janeiro gun violence. *Spatial Statistics*, 67 (100890). <https://doi.org/10.1016/j.spasta.2025.100890>.
- Maloutas, T. (2016). Introduction: Residential segregation in context. In B. Maloutas, T., Fujita (Ed.), *Residential segregation in comparative perspective: making sense of contextual diversity* (pp. 17–52). Routledge.
- Massey, D. S. (1990). American apartheid: Segregation and the making of the underclass. *American Journal of Sociology*, 96(2), 329–357.
- McNulty, T. (2001). Assessing the race-violence relationship at the macro level: The assumption of racial invariance and the problem of restricted distributions. *Criminology*, 39(2), 467–490.
- Neri, M., & Soares, W. (2002). Social inequality and health in Brazil. *Cadernos de Saúde Pública*, 18(1), S77–S87. <https://doi.org/10.1590/S0102-311X2002000700009>
- Oaxaca, R. (1973). Male-female wage differentials in urban labor markets. *International Economic Review*, 14(3), 693–709.
- Oliveira Junior, A., Lima, V. C. A. (2013). *Segurança pública e racismo institucional*.
- Osorio, R. G. (2009). *A desigualdade racial de renda no Brasil: 1976-2006*. Universidade de Brasília (UnB).
- Peterson, R. D., Krivo, L. J. (2005). Macrostructural analyses of race, ethnicity, and violent crime: Recent lessons and new directions for research. *Annual Review of Sociology*, 31, 331–356.
- Phillips, J. A. (2002). White, Black, and Latino homicide rates: Why the difference? *Social Problems*, 49(3), 349–373. <https://doi.org/10.1525/sp.2002.49.3.349>
- Pratt, T. C., Cullen, F. T. (2005). Assessing macro-level predictors and theories of crime: A meta-analysis. *Crime and Justice*, 32, 373–450.
- Ramos, S., Musumeci, L. (2005). *Elemento suspeito: Abordagem policial e discriminação na cidade do Rio de Janeiro*.
- Rivero, P. S. (2010). Segregação urbana e distribuição da violência: Homicídios georreferenciados no município do Rio de Janeiro. *DILEMAS: Revista de Estudos de Confl Ito e Controle Social*, 3(9), 117–142.
- Sampson, R. J., Wilson, W. J. (1995). Toward a theory of race, crime, and urban inequality. In *Crime and inequality* (pp. 37–56). Stanford University Press.
- Sampson, Robert J., Wilson, W. J., & Katz, H. (2018). Reassessing “toward a theory of race, crime, and urban inequality”: Enduring and new challenges in 21st century America. *Du Bois Review: Social Science Research on Race*, 15(1), 13–34. <https://doi.org/10.1017/S1742058X18000140>
- Santos, M. (1996). *A natureza do espaço: Técnica e tempo, razão e emoção*. São Paulo: Hucitec.
- Shihadeh, E. S., Shrum, W. (2004). Serious crime in urban neighborhoods: Is there a race effect? *Sociological Spectrum*, 24(4), 507–533.
- Silva, G., Araújo, M. (2005). Da interdição escolar às ações educacionais de sucesso: Escolas dos movimentos negros e escolas profissionais. In J. Romão (Ed.), *História da educação do negro e*

- outras histórias (pp. 65–78). Ministério da Educação (MEC).
- Silvério, V. (2006). Ação afirmativa e o combate ao racismo institucional no Brasil. *Cadernos de Pesquisa*, (117), 219–246.
- SIM/MS. (2021). *Declarações de óbito: 1996 a 2019, pela CID-10*. Sistema de Informações Sobre Mortalidade (SIM/MS). <http://www2.datasus.gov.br/DATASUS/index.php?area=0901&item=1&acao=26&pad=31655>
- Sinhoretto, J., Silvestre, G., & Schlittler, M. C. (2014, abril). *Desigualdade racial e segurança pública em São Paulo: Letalidade policial e prisões em flagrante*. UFSCar.
- Soares-Filho, A. M. (2011). Homicide victimization according to racial characteristics in Brazil. *Revista de Saúde Pública*, 45(4), 1–10. <https://doi.org/10.1590/S0034-89102011005000045>
- Sposati, A., Torres, H., Pasternak, S., Villaça, F., Kowarick, L., Schor, S. (2004). A pesquisa sobre segregação: Conceitos, métodos e medições. *Espaço & Debates*, 24(45), 87–109.
- Steffensmeier, D., Ulmer, J. T., Feldmeyer, B., Harris, C. T. (2010). Scope and conceptual issues in testing the race-crime invariance thesis: Black, White, and Hispanic comparisons. *Criminology*, 48(4), 1133–1169.
- Telles, E. (2014). *Pigmentocracies: Ethnicity, race, and color in Latin America*. UNC Press Books.
- Truzzi, B., Lirio, V. S., Cerqueira, D. R. C., Coelho, D. S. C., & Cardoso, L. C. B. (2021). Racial democracy and Black victimization in Brazil. *Journal of Contemporary Criminal Justice*, 1–21. <https://doi.org/10.1177/10439862211038448>
- Unnever, J. D., Barnes, J. C., Cullen, F. T. (2016). The racial invariance thesis revisited: Testing an African American theory of offending. *Journal of Contemporary Criminal Justice*, 32(1), 7–26. <https://doi.org/10.1177/1043986215607254>
- Unnever, J. D., Gabbidon, S. L. (2011). *A theory of African American offending: Race, racism, and crime*. Routledge.
- Valle-Silva, N. do. (1980). 'O preço da cor: Diferenciais raciais na distribuição da renda no Brasil. *Pesquisa e Planejamento Econômico*, 10(1), 21–44.
- Vargas, J. C., & Alves, J. A. (2010). Geographies of death: An intersectional analysis of police lethality and the racialized regimes of citizenship in São Paulo. *Ethnic and Racial Studies*, 33(4), 611–636. <https://doi.org/10.1080/01419870903325636>
- Vargas, J. H. C. (2005). Apartheid brasileiro: raça e segregação residencial no Rio de Janeiro. *Revista de Antropologia*, 48(1), 75–131. <https://doi.org/10.1590/s0034-77012005000100003>
- Wacquant, L. (2007). *Os condenados da cidade: gueto, periferias e Estado*. Rio de Janeiro: Rev
- Winant, H. (2015). The dark matter: Race and racism in the 21st Century. *Critical Sociology*, 41(2), 313–324. <https://doi.org/10.1177/0896920513501353>
- Wright, K. A., Turanovic, J. J., Rodriguez, N. (2014). Racial inequality, ethnic inequality, and the system involvement of at-risk youth: Implications for the racial invariance and Latino paradox theses. *Justice Quarterly*, 41(2), 313–324.
- Yun, M. S. (2004). Decomposing differences in the first moment. *Economics Letters*, 82(2), 275–280. <https://doi.org/10.1016/j.econlet.2003.09.008>